



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

REQUERIMENTO Nº 09/2025

Solicita a retirada de pauta do
Projeto de Lei Complementar nº 03/2025.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, dentro do que prevê Regimento Interno do Poder Legislativo e Lei Orgânica Municipal, requer a retirada da pauta do Projeto de Lei Complementar de n.º 03/2025, que *"Altera os arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 19, de 30 de maio de 2023"*, pelos motivos que passar a expor:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a realização da audiência pública no dia 16/05, com a participação maciça de populares, vereadores, representantes do Executivo, da 54ª Subseção da OAB/MG, entidades ligadas ao meio ambiente, moradores do Barreiro e comunidades adjacentes, técnicos da UFV e representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), além dos representantes do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga e da empresa União.

Considerando que a educação ambiental é um dos pilares fundamentais para o sucesso do PIGIRS (Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos). Projetos locais têm mostrado que a conscientização da população faz toda a diferença na gestão dos resíduos e na redução de impactos ambientais.

Ressalte-se que não existem dados quantitativos, desafios estruturais e diretrizes para aprimorar os serviços, abrangendo diferentes tipos de resíduos e soluções de tratamento.

O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS) representa um passo essencial para estruturar soluções sustentáveis para a destinação de resíduos.

Diante da postura do representante da empresa União em manter o diálogo com o município de Manhuaçu para buscar alternativas, negociações e soluções para os resíduos sólidos de Manhuaçu, fruto da audiência pública.

Assim, em razão da relevância da matéria, da necessidade de aprofundamento técnico e da busca por soluções negociadas e sustentáveis, **requer-se a retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 03/2025**, para melhor análise e amadurecimento das proposições envolvidas.

Manhuaçu/MG, 19 de maio de 2025.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vereador Allan do Alaor